



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.222, DE 06 DE MAIO DE 2011.

“Denomina de Quadra de Esportes Paulo Eustáquio de Jesus, a quadra localizada no Bairro Romero de Carvalho, à Rua Hermínio Lopes, próximo ao nº 26.”

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Quadra de Esportes Paulo Eustáquio de Jesus, a quadra localizada no Bairro Romero de Carvalho, à Rua Hermínio Lopes, próximo ao nº 26.

Art. 2º. O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 06 de maio de 2011.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

